

Exmos. Senhores,

No seguimento da audição do passado dia 11 de abril e conforme sugerido pela senhora coordenadora do Grupo de Trabalho - Estatuto do Cuidador Informal, vimos pelo presente enviar o nosso contributo escrito para a referida iniciativa.

Gratos pela atenção dispensada e disponíveis para qualquer esclarecimento adicional ou outro assunto relevante, enviamos os nossos respeitosos cumprimentos,

Sílvia Artilheiro Alves

[FB SilviaArtilheiroAlves](#)

[Mães & Cuidadores Informais](#)

[Estatuto Cuidador Informal Já](#)



Contributo do Grupo de Trabalho ESTATUTO DE CUIDADOR INFORMAL JÁ

À 10ª Comissão de Trabalho e Segurança Social

Estatuto de Cuidador Informal

Havendo uma clara falta de visão sobre o que se trata o estatuto e as medidas de apoio ao Cuidador Informal, é inequívoco que o poder legislativo é indispensável e deverá trabalhar em conjunto para que se chegue a um plano final assertivo e exequível.

É necessário que se faça um trabalho ponderado e participado para uma questão que é partidária, mas que terá de reunir o consenso político, por isso não podemos deixar de prestar o nosso sincero agradecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho do Estatuto de Cuidador Informal da CTSS. Acreditamos que não tem sido fácil reunir as opiniões de todas as entidades envolvidas neste tema, algumas com opiniões divergentes e sabemos que também não será fácil encontrar o ponto de equilíbrio entre todas as propostas apresentadas.

É inequívoco o impacto que as diferentes patologias e limitações têm no Cuidador Informal. Cuidar 24/24 horas, 365 dias/ano é demasiada carga física, emocional e também financeira. Pode significar interromper ou acabar com uma carreira profissional e até destruir uma família.

O trabalho voluntário que um Cuidador Informal presta, cuidando sem qualquer tipo de apoio é de uma enorme injustiça social, pois é o principal prestador de cuidados, abdicando da própria vida em prol do outro, assumindo um desafio para a vida. Desrespeita-se a dignidade de quem cuida por amor, dedicação ou por falta de alternativa.

A aprovação do Estatuto de Cuidador Informal é um reconhecimento, não apenas para os Cuidadores, mas também para as pessoas que são cuidadas e sociedade em geral. Aqui surge a nossa primeira estupefacção perante a proposta do Governo, que não fala em Estatuto mas apenas em medidas de apoio.

Outro factor de relevância perante a proposta de governo são os *projectos-piloto*: irão abranger apenas um curto número de famílias e em locais metropolitanos, que nem sempre reflectem as verdadeiras carências de quem cuida.

Entre outras, ainda nos assomam as seguintes dúvidas:

Quando o Governo, no art. 6º diz *“O cuidador informal deve, ainda, participar nas ações de capacitação e formação que lhe forem destinadas”*

Não se lembrou de precaver a substituição deste CI. Ou seja: se é pretendido que o CI frequente acções de capacitação e formação fora do ambiente onde é prestado o cuidado, quem assegura este cuidado à pessoa que dele necessita se CI tem de se ausentar? É que, não são raras as vezes, em que o Cuidador Informal não tem quem o substitua nem para ir ao médico, estando dependente de terceiros que quando se disponibilizam para esta substituição será apenas fora do horário laboral...

No art. 7º - *Acesso ao regime de seguro social voluntário*

Se o Cuidador Informal não tem rendimentos próprios, como poderá pagar o SSV?

Não se deve continuar a negligenciar os Cuidadores Informais pois poderá pôr em causa o sucesso de políticas sociais e de saúde.

Tendo já apresentado as nossas propostas em Junho de 2018, reiteramos apenas o seguinte:



Contributo do Grupo de Trabalho ESTATUTO DE CUIDADOR INFORMAL JÁ

Entendemos que o Estatuto de Cuidador Informal deverá contemplar

- Capacitação do Cuidador (sobretudo os novos cuidadores).
- Apoio psicossocial, soluções de alívio e apoios sociais.
- Apoio ao ex-cuidador (numa primeira fase depois da perda).
- O descanso do cuidador deverá ser uma prioridade e haver possibilidade para este descanso ser no domicílio e não apenas numa instituição. Muitas vezes, os cuidadores não têm condições económicas para pagar as diárias e/ou continuar a pagar outros serviços de apoio domiciliário ou ainda não haver condições de saúde da própria pessoa que é cuidada para sair do domicílio para descanso do cuidador.
- São necessárias medidas para que o Cuidador Informal possa ter a sua vida pessoal e equilibrar a prestação de cuidados, residindo em zonas diferentes mas tendo na mesma prioridade no acesso à saúde, por exemplo. O cuidador principal, poderá residir numa área diferente da pessoa que é cuidada, por questões familiares ou outras, no entanto, e porque passa grande parte de seu tempo com quem cuida, deverá beneficiar dos mesmos cuidados de que dispõe na sua área de residência.
- Aproveitamos para questionar a hospitalização domiciliária sem um cuidador devidamente capacitado. É necessário privilegiar os cuidados no domicílio, com o suporte das famílias.

Assim sendo, concluímos que havendo uma concertação de ideias e esforços, baseadas nas propostas que nos parecem mais coesas, mais justas e que vão ao encontro das reais necessidades dos Cuidadores Informais, se poderá chegar a uma proposta final bem elaborada.

Parece-nos que além da proposta já entregue do BE, as propostas mais recentes do PSD e sobretudo a do CDS-PP, são as que reúnem os critérios que se pretendem para a elaboração de um Estatuto de Cuidador Informal justo e socialmente exequível.

Atentamente,

Nélida Maria Aguiar e Sílvia Artilheiro Alves



Vamos Perpetuar Memórias

Nélida e Idalina Aguiar (membros do EWGPWD – European Working Group of People With Dementia)

ewgpwd@alzheimer-europe.org

www.alzheimer-europe.org/Alzheimer-Europe/Who-we-are/European-Working-Group-of-People-with-Dementia

www.facebook.com/EstatutoCuidadorInformal

www.facebook.com/MaesCuidadoresInformais